



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária
de 18/07/2023

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

**CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93
Companhia Aberta**

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN, (“PROMAN” ou “Companhia”)** submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que deverão ser deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de julho de 2023, nos termos a seguir expostos:

I. ELEIÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DE PEDIDO DE RENÚNCIA ENTREGUE NA SEDE DESTA COMPANHIA

De acordo com o Estatuto Social da **PROMAN**, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo 3 e no máximo 5 membros com mandato unificado de 2 anos.

Nos termos do Acordo de Acionistas (“**ACORDO**”) arquivado na sede da **Companhia**, os acionistas integrantes do Bloco de Controle podem exercer o direito de, individualmente, indicar um representante para compor o Conselho de Administração.

Em decorrência do pedido de renúncia, enviado para a sede da **Companhia**, da Senhora Marcia de Luca Micheli, e, por ter sido, essa representante do Conselho de Administração indicada pela **REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (“A REAL GRANDEZA”)**, acionista integrante do Bloco de Controle desta **Companhia**, essa administração requereu a seus acionistas controladores, respeitado os termos do **ACORDO**, a indicação de um representante para substituir a Sra. Marcia de Luca Micheli, com mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada até 30 abril de 2025.

Assim, para o mandato do Conselho de Administração da **PROMAN**, que findará em abril de 2025, a **REAL GRANDEZA**, na qualidade de integrante do Bloco de Controle, no exercício do seu direito previsto no **ACORDO**, indicará o Sr. Ricardo André Marques em substituição à Sra. Marcia de Luca Micheli.

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022 relativas ao candidato indicado, pelos controladores da **Companhia**, para compor o Conselho de Administração encontra-se disponível, a partir desta data, na sede da **PROMAN** e na presente Proposta.

“Art. 11. Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do

conselho fiscal, a companhia deve fornecer: I – no mínimo, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados pela administração ou pelos acionistas controladores; II – se for o caso, indicação da necessidade do candidato de obter a dispensa referida no art. 147, § 3º, da Lei nº 6.404, de 1976, acompanhada da manifestação sobre as razões pelas quais considera que a assembleia deve conceder tal dispensa; e

...

CANDIDATO INDICADO OU APOIADO PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES

ITEM 7.3 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Nome: Ricardo André Marques

Data de Nascimento: 17/10/1967

PROFISSÃO: Engenheiro

CPF/MF ou Passaporte: 413.551.801-04

Cargo a ser ocupado: membro do Conselho de Administração

Data da Eleição: 18 de julho de 2023

Data da Posse: 18 de julho de 2023

Término do Mandato: Até 30 de Abril de 2025

Indicado por um dos integrantes do Bloco de Controle: Sim

Considerado Membro Independente: Não

Exerceu mandatos consecutivos na Companhia: Não, se eleito, esse será o primeiro mandato

Outras Posições na **PROMAN**: Não Há

RICARDO ANDRÉ MARQUES

(Experiência Profissional)

Possui larga experiência no segmento de Energia Elétrica Desde 1992, atuou como engenheiro em Furnas Centrais Elétricas, ocupando, a partir de 2003, cargos de liderança dentro da empresa. Em 2017 desempenhou funções de superintendente, permanecendo até fevereiro de 2023.

Paralelamente, desde 2021 foi nomeado Presidente do Conselho Deliberativo da eAmazônia Energia Sustentável e Inovação, plataforma que atua na promoção da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo na região Amazônica e no Brasil.

Desempenhou posições de governança em outras empresas e instituições, tais como conselheiro na Santo Antônio Energia (2019 - 2020), conselheiro no SEBRAE Nacional (2019 - 2020), diretor e conselheiro na ANPEI - Associação Nacional de P&D das Empresas Inovadoras (2017-2022).

A partir de fevereiro de 2023 ingressou na Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social, entidade fechada de previdência Complementar e uma das integrantes do Bloco de Controle da Proman, onde exerce a função de Diretor de Administração e Finanças.

Importante destacar que Furnas é a Patrocinadora da Fundação Real Grandeza. Contudo, as responsabilidades profissionais desempenhadas pelo candidato não são enquadráveis nas situações destacadas no item 7.3 do Formulário de Referência, quais sejam:

Atuação profissional (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Declaração – Item 7.3

Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais).

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que não sofre e/ou sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ITEM 7.4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Não aplicável

ITEM 7.5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Declaração – Item 7.5

Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau.

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistem relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e (i) os administradores da **PROMAN**; (ii) controladores diretos ou indiretos da **PROMAN**; e (iii) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da **PROMAN**.

I

ITEM 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Declaração – Item 7.6

Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle.

O Sr. Ricardo André Marques, candidato a membro do Conselho de Administração da **PROMAN**, declarou, para todos os fins de direito, que é empregado da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social (“FRG”), integrante do Bloco de Controle, titular de 20% das ações ordinárias da **PROMAN**.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

Nanci Turibio Guimarães

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM ABRIL DE 2023

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento: <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ol style="list-style-type: none">Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;Todas as páginas deverão ser rubricadas;O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; eSerá exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ol style="list-style-type: none">Preencher e enviar diretamente à Companhia; ouTransmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:
Exercício de voto a distância por meio do custodiante: <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p>

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 11/07/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:

Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.461-000, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail nanci@bullfinance.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

- i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;
- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.

b- Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

c - Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;

- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço nanci@bullfinance.com.br em até sete dias, ou seja, até 11/07/2023 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

Item i do Edital de Convocação – Deliberação Simples

nomeação, em substituição, de membro do conselho de administração em decorrência de carta de renúncia entregue na sede desta companhia - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Candidatos Indicados pelo Bloco de Controle da Companhia

Candidato indicado pela REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ricardo André Marques

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Questão Simples

Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.406, de 1976?

Sim

Não

Abster-se

Questão Simples

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-

Questão Simples

Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ricardo André Marques %

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____